



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 01 de abril de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à indicação nº **1286/2025**, de autoria da Vereadora **MARIA PAULA**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Saúde, que conforme estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) do município, instituído pela Lei nº 9.800 de 27 de novembro de 2019, não há previsão específica para a concessão de gratificação **por tempo de serviço** aos Agentes Comunitários de Saúde, nem em lei específica. O referido Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), contempla a avaliação de desempenho do servidor público municipal como critério para eventuais progressões e benefícios remuneratórios.

Entendemos a relevância do pleito apresentado e reconhecemos a importância fundamental dos Agentes Comunitários de Saúde na promoção da saúde preventiva e no atendimento direto à população. No entanto, qualquer alteração nos critérios remuneratórios desses profissionais exige análise detalhada, considerando a legislação municipal vigente e os impactos financeiros para a administração pública.

Reiteramos nosso compromisso com a valorização dos servidores públicos e permanecemos à disposição para o diálogo e a construção de soluções que garantam o reconhecimento do trabalho desempenhado pelos Agentes Comunitários de Saúde, sempre em consonância com os princípios da legalidade, isonomia e responsabilidade fiscal.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO MONTEIRO
Chefe de Gabinete